



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.471, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RIO DAS PEDRAS E REGIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RIO DAS PEDRAS E REGIÃO – AGRORRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.539.152/0001-60, fundada em 12 de dezembro de 2012, entidade civil, sem fins lucrativos e de função ilimitada, que terá duração por tempo indeterminado, com Sede à Estrada Rio das Pedras, s/n, Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Fica assegurado à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RIO DAS PEDRAS E REGIÃO – AGRORRIO**, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Junho de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.471 / 2014

EM, 17 / 06 / 2014


Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 075/2014 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior